



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 35/2025

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 2025.06.25
13:57:51 -03

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, senhor Oziel de Oliveira, declara abertamente o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme especificações detalhadas no presente Termo.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente na Prefeitura Municipal de Catanduvas, aos cuidados do Departamento de Licitação.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.

3. Tabela de descritivo e quantidade:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO BUFFET	VALOR Mensal	VALOR TOTAL
1	12 meses	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		

3.1 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

- a – Troca de lâmpadas, quando necessário, dos 72 pontos restantes (além dos 1180 que a empresa responsável pela melhoria da luminosidade já atende);
- b – Execução dos demais serviços, sejam eles: troca e/ou implantação de braços novos, troca/substituição da peça onde é instalada a lâmpada; troca/implantação/conserto de cabo/cabeamento que alimenta a lâmpada; manutenção em geral dos postes, nos pontos existentes, além de demais pontos que possam vir a serem instalados.
- c – A empresa é obrigada a efetuar vistoria permanente para avaliação do funcionamento do sistema, devendo ser vistoriada toda a rede no mínimo 2 vezes por semana.
- d – A empresa deverá efetuar a troca de peças danificadas no prazo máximo de 24 horas após constatação, seja por ela mesma ou por funcionário designado do município para acompanhamento/fiscalização do sistema/serviço que a venha a comunicar.
- e - A empresa deverá dispor de: Veículo dotado com guindaste e cesto; ferramentas, epi's, outros equipamentos necessários, mão-de-obra qualificada, PMCSO, PPRA, LTCAT.
- f – A empresa deverá recolher ART/CREA em 5 dias após assinatura do contrato.

3.2 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a - Os materiais serão fornecidos pela Municipalidade.
- b – Efetuar o pagamento conforme estabelecido;
- c – Fiscalizar a execução do serviço.

4. Prazos, reajuste e prorrogação

- 4.1 – O contrato terá validade de 12 (doze) meses.
- 4.2 – O contrato poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei.
- 4.3 – Caso seja prorrogado o valor poderá ser reajustado, desde que comprovada elevação dos custos, até o percentual máximo do IPCA acumulado no período.
- 4.3.1 – Caso seja prorrogado, fica a empresa ciente de que a partir de dezembro de 2026 deverá acumular/efetuar a manutenção INCLUSIVE das lâmpadas que vierem a demonstrar tal necessidade, pois a partir desse prazo não mais será obrigação da empresa que efetuou a modernização da iluminação para LED.
- 4.3.1.1 – Tal abrangência de responsabilidade não dará direito a aditivo de valor, fora o reajuste de IPCA no ato da renovação.
- 4.4 - A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
- 4.5 - **LOCAL DE EXECUÇÃO:** Todo o perímetro urbano de Catanduvas, e Linha São Marcos, Ibiracema e Vila Santa Cruz.

5. Pagamento:

- 5.1 – Será efetuado **mensalmente**, em até 30 dias após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal.

6. Prazo de Validade do Orçamento: mínimo 60 (sessenta) dias.

7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado na forma editável (em arquivo no formato.doc) através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, ou pelo telefone 45 – 3234-8500.

Catanduvas, 29 de julho de 2025.


OZIEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO